

A **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, doravante também denominada “SOBEF”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção para o cargo de Cuidador Social com experiência em atendimento a crianças e adolescentes. A função de Cuidador Social é exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os cuidadores deverão trabalhar em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, tais como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a Seleção Pública de Cuidador Social, cadastro reserva, a serem contratados quando necessitado, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para exercício junto à **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, responsável pela gerência dos profissionais conforme abaixo especificado:

CARGO	VAGAS	TURNO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	EXIGÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Cuidador Social	Conforme necessidade	12/36	R\$ 998,00	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um



				profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
--	--	--	--	--

Serão concedidos benefícios de vale transporte, de acordo com a legislação vigente, devendo assim o(a) candidato(a) ter disponibilidade em trabalhar em qualquer turno.

A convocação dos selecionados e as remunerações a serem concedidas estão diretamente vinculadas à disponibilidade orçamentária.

Este edital é de cadastro reserva e os profissionais serão convocados pela conveniência e oportunidade da **SOBEF**.

2. DAS INSCRIÇÕES, PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ENTREVISTAS

Data	Atividade
De 27/06 a 01/07	Entrega de Currículo e Comprovações de experiência
02/07	Resultado da análise curricular
04/07	Realização de prova de conhecimentos específicos
05/07	Resultado da Prova
08/07	Entrevistas
09/07	Resultado do processo de seleção

As inscrições para seleção dos candidatos serão presenciais e gratuitas e estará aberta entre os dias **28, 29 de junho e 01 de julho de 2019 para entrega do currículo e das comprovações de experiência**, no horário de **9h às 12h e de 13h às 16h**, na sede da **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, situado à Rua Joaquim Bernardes, n.º 300/400, Mucunã, Maracanaú/CE, Telefone: (85) 3383-2888. **No dia 02 de julho será divulgado o resultado da primeira fase do processo de seleção. No dia 04 de julho de 2019, acontecerá a segunda fase do processo de seleção, que compreenderá uma prova de conhecimentos específicos para o cargo de Cuidador Social. Dia 05 de julho será divulgado o resultado com os candidatos selecionados para as entrevistas que acontecerão no dia 08 de julho. Dia 09 de julho será divulgado o resultado final de classificação.**

O conteúdo a ser aferido na prova de conhecimento específico para o cargo de nível médio, remeter-se-á a aplicação prática das rotinas de uma unidade de acolhimento institucional.

O candidato deve observar no site da entidade o horário de realização da prova de conhecimento específico, como também das entrevistas.



SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA

Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que apresentem no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I - Currículo;
- II - Possuir no mínimo, ensino médio completo;
- III - Ter no mínimo 18 anos concluídos;
- IV - Possuir experiência comprovada no âmbito da educação social, formal e/ou não formal com crianças e adolescentes 01 (um) ano;
- V - Preencher ficha de inscrição e entregar junto com a documentação (anexo I).

Somente serão aceitas as comprovações de experiências que forem entregues no ato de inscrição do processo seletivo.

Os candidatos(as) devem ter disponibilidade para trabalhar conforme a necessidade da SOBEF, a inscrição implica na integral concordância do candidato às normas previstas neste Edital.

A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Não será aceita mais de uma inscrição para o mesmo candidato. A declaração falsa ou documentação falsa determinará o cancelamento e anulação do processo seletivo do candidato(a).

Será de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional da **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, www.sobef.org.br para verificação das informações pertinentes a esta seleção pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

Ao(A) candidato(a) só será permitida a participação nas etapas desta seleção pública, na respectiva data, horário e local definido e divulgado pela Entidade. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do (a) candidato (a) nas etapas desta seleção pública em outro dia, horário ou fora do local designado.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a seleção com antecedência mínima de trinta minutos, munido de: documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997); e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- VAGAS OBRIGATÓRIAS PARA DEFICIENTES



SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA

Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referidopercentual.

De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteirosubsequente. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem declassificação.

Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Entidade. A realização para emissão de exame médico será de exclusiva responsabilidade docandidato. O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças -CID.

3. DO RESPONSÁVEL E O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEP**, acompanhado por comissão designada da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

As etapas de entrega e análise de currículo, prova de conhecimento específico e entrevista terão caráter classificatório e eliminatório.

4. DA AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em relação aos cursos e titulação segue a pontuação (85 pontuação máxima):

- Curso de nível superior completo: 10 pontos
- Certificado / declaração cursos:
 - Até 40h (até 03 certificados): 03 pontos cada;
 - De 40 até 100h (até 3 certificados) 5 pontos cada;
 - De 100 até 200h (até 3 certificados) 7 pontos cada
 - Acima de 200h (até 3 certificados) 10 pontos cada

Experiência Profissional (15 pontos no máximo):

- De 6 meses a 3 anos: 05 pontos;



- De 3 anos e 1 dia a 6 anos: 10 pontos;
- De 6 anos e 1 dia a 10 anos: 12 pontos;
- Acima de 10 anos: 15 pontos

Pontuação Máxima de cursos / titulação / experiência: 100 pontos

5. DO CRITÉRIO DEDESEMPATE

Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obter maior pontuação na Entrevista Individual;
- Obter maior pontuação na Análise Curricular;
- Tiver maioria;

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os selecionados serão contratados mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, os quais se sujeitarão ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT. A jornada de trabalho será de 44 h, como também 12/36 h, conforme determinação da direção da Unidade atendendo ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após divulgado o resultado final é facultado ao interessado ingressar com recurso administrativo fundamentado, no qual apresentará no cabeçalho à qual item do edital ou norma legal fora desrespeitada, seguida de texto explicativo. O prazo para ingresso com recurso é de 48h, após divulgação oficial no site. A Entidade terá o prazo de 7 dias para responder ao recurso. Este pode ser indeferido por falta de fundamentação, por intempestividade ou por mérito. Caso o recurso seja considerado deferido em mérito, a **SOBEP** determinará a divulgação de novo resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever no presente edital o(a) candidato(a) declara concordar com suas normas, os selecionados serão convocados pela **SOBEP** para firmarem contrato de trabalho no qual ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento.

Os selecionados que não apresentarem a documentação necessária serão automaticamente excluídos da seleção, devendo serem substituídos, em conformidade com a ordem de classificação. Este Edital de Seleção Pública será disponibilizado no site da **SOBEP**.



SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA

Os casos omissos serão resolvidos pela **SOBEF**, em conjunto com a comissão designada pela **Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC**.

Maracanaú-CE, 26 de junho de 2019.

Cristiane Martins Gomes Da Silva
**Presidente da Sociedade para o Bem Estar da
Família - SOBEF**



SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1ª VIA – SOBEF

INSCRIÇÃO Nº		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		FONE:	CPF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		DESCREVER:	

MARACANAÚ/CE, ____ DE _____ DE 2019.

CANDIDATO
ASSINATURA

RESPONSÁVEL SOBEF
ASSINATURA / CARIMBO

Anexar cópia de documento oficial com foto.

.....
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª VIA – CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			

MARACANAÚ/CE, ____ DE _____ DE 2019.

RESPONSÁVEL SOBEF
ASSINATURA / CARIMBO